

VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA EM ADOLESCENTES

BIS - Boletim Informativo SUVISA Ano 5, nº 11 – Setembro 2021

BOLETIM – RESUMO

Este BOLETIM INFORMATIVO, dirigido aos gestores e técnicos do setor saúde e de outros setores, bem como a sociedade alagoana, traz informações sobre as notificações de violência autoprovocada em adolescentes (10 a 19 anos) no Estado de Alagoas, no período de 2016 a 2020. As informações têm como fonte de dados o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Violência autoprovocada em adolescentes

A adolescência é uma fase do desenvolvimento humano marcado por alterações físicas, cognitivas, sociais e comportamentais.

Estimativas globais apontam que o suicídio representa a terceira causa de morte entre adolescentes.

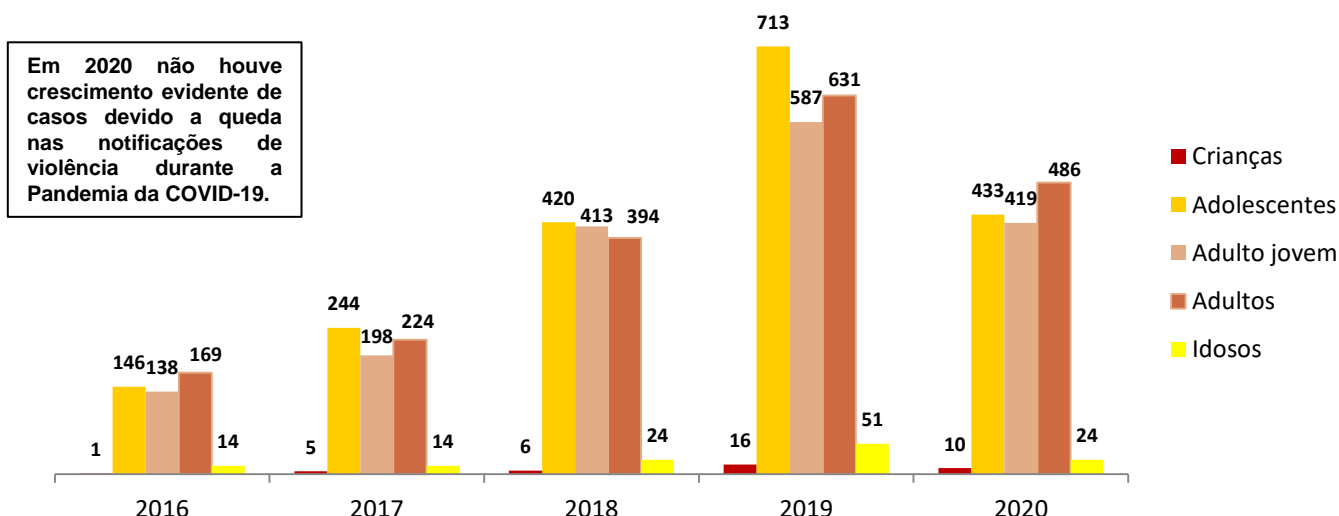
Entre os fatores de risco para a violência autoprovocada estão: a depressão, os transtornos mentais, ansiedade, violência, abuso de álcool e drogas, bullying, ausência de afeto e falta de gerenciamento das emoções. Alguns fatores sociais também são considerados, como problemas familiares, de relacionamento e baixo nível socioeconômico.

(Fonte: www.revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/76261).



Das 5.780 notificações de lesões autoprovocadas ocorridas em Alagoas de 2016 a 2020, a maioria ocorreu nos adolescentes, representando 34% das notificações.

Frequência das notificações de violência autoprovocada segundo ciclo de vida, Alagoas, 2016 a 2020.



Em 2020 não houve crescimento evidente de casos devido a queda nas notificações de violência durante a Pandemia da COVID-19.

Sobre as notificações de violência por lesão autoprovocada em adolescentes...



Sexo

O **sexo feminino** predominou entre as vítimas, representando **76% dos casos**.



Faixa etária

A faixa etária mais acometida foi de **15-19 anos (76,7%)**.



Raça/Cor

A **raça/cor parda** correspondeu a **62%** das vítimas.



Meio de agressão

O principal meio utilizado nas lesões autoprovocadas foi o **envenenamento/intoxicação (83%)**.



Local de ocorrência

A **residência (94,5%)** foi o local em que mais ocorreu as lesões.



Violência de repetição

Em **22% dos casos** a lesão foi provocada outras vezes.



Deficiência

15% das vítimas apresentavam algum tipo de **deficiência/transtorno**.

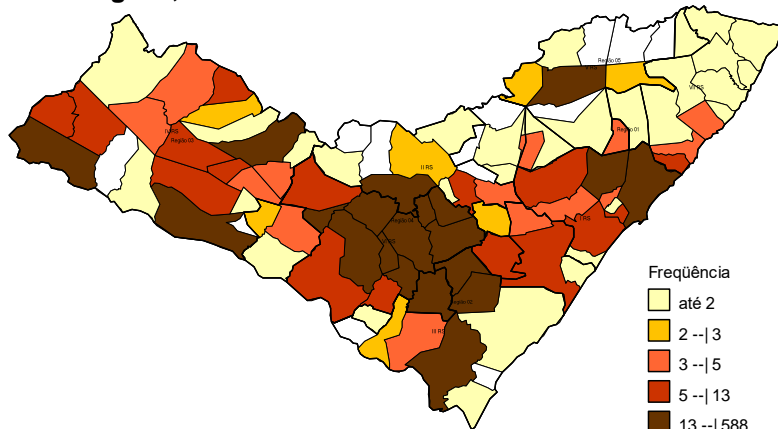
Fonte: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 02/09/21 Sujeitos a revisão

Pessoas com comportamento suicida devem ser **ACOLHIDAS** em qualquer ponto da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): Atenção Básica em Saúde, Atenção Psicossocial Especializada, Atenção de Urgência e Emergência, Atenção Hospitalar, dentre outros, e dependendo do risco, encaminhada para o ponto de atenção mais adequado ao quadro



Metade das notificações de lesão autoprovocada em adolescentes advém dos residentes de Arapiraca (30%) e Maceió (20%).

Frequência das notificações de violência autoprovocada segundo município de residência, Alagoas, 2016 a 2020.



Frequência
até 2
2 --| 3
3 --| 5
5 --| 13
13 --| 588

Fonte: SINAN/SESAU/SUVISA/GDANT Dados tabulados em 02/09/21 Sujeitos a revisão

Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória. São objetos de notificação: **AUTOAGRESSÃO** e **TENTATIVA DE SUICÍDIO**. A notificação da tentativa de suicídio é imediata e deve ser realizada pelo profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24h.

Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, anexo V, Capítulo I | Portaria SESAU nº 1.900 de 29 de Maio de 2018

Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

- I- Estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias
 - II - Estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar
- O conselho tutelar comunicará à autoridade sanitária competente as notificações recebidas sobre suspeita e confirmação de violência autoprovocada.

LEI Nº 13.819, DE 26 DE ABRIL DE 2019
DECRETO Nº 10.225, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Onde procurar ajuda:



Notifique ao CIEVS, de imediato, os casos de **TENTATIVA DE SUICÍDIO**:
(82) 3315-2059/ (82)9.8882-9752/0800 284 5415
E-mail: notifica@saude.al.gov.br